Série Perfil dos Magistrados

Belém, 2022.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora

MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

NÚMERO

30

Aproxime a câmera do celular e ouça o livro.

Desembargadora

MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

Aproxime a câmera do
celular e ouça o livro.

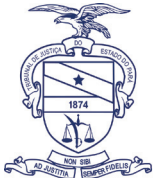

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará

Desembargadora
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

Homenagem póstuma

Série Perfil dos Magistrados
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Nº30

Belém-PA
2022

Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista
Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes - Presidente
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Thaisa Carepa Castro - Secretária
Adil Bahia Rezende
Paulo Roberto Pequeno de Paiva
Elaine Cristina Fernandes Ribeiro

Comissão de Gestão da Memória
Desembargadora Rosi Gomes de Farias - Presidente
Dra. Gisele Camarço Mendes Leite
Leiliane Sodré Rabelo
Marly Solange Carvalho Cunha

Equipe Gestora
Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração
Claikson Mendonça Duarte - Diretor do Departamento de Documentação e Informação
Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica

Pesquisa e coleta de dados
Leiliane Sodré Rabelo
Ariel Soares
Natália Anjos
Edilson Peixoto Moraes Filho

Texto
Leiliane Sodré Rabelo
Ariel Soares
Edilson Peixoto Moraes Filho

Revisão Ortográfica e Gramatical
Rodolfo Marques

Edição de Arte
Gabriela Monteiro

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)

P221d Pará. Tribunal de Justiça.

Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos [recurso eletrônico]: homenagem póstuma / Tribunal de Justiça do Estado do Pará. - Dados eletrônicos -. Belém, 2022.
52 p. (Série Perfil dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; 30).

Modo de acesso: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Biblioteca/833-Serie-Perfil-dos-Magistrados.xhtml>
ISBN 978-65-86876-09-3

1. Desembargadora - Pará - Biografia. 2. Desembargadora - Homenagem póstuma. 3. Santos, Maria Angélica Ribeiro Lopes I. Título. II. Série.

7-2022 CDD: 920

Elaine Cristina F. Ribeiro – CRB-2/1144

Composição do Tribunal Pleno

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Ronaldo Marques Valle
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargadora Maria do Céo Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Agradecimentos

À senhora **Elaine Cristina Lopes** Barros, sobrinha da Desembargadora Maria Angélica, por ter concedido entrevista apresentando relatos sobre a convivência familiar e profissional com a Desembargadora.

À senhora **Arlene Cristina Lopes Barros**, familiar da Desembargadora, por ter concedido entrevista, em que fala da sua relação ao longo de toda a vida da Desembargadora Maria Angélica, e por também ter disponibilizado fotografias de seu acervo pessoal.

À senhora **Ana Raquel Lopes dos Santos**, filha da Desembargadora Maria Angélica, que gentilmente disponibilizou diversas fotografias que foram utilizadas nesta biografia.

Lista de Ilustrações

Foto 01 Maria Angélica quando criança **14**
Foto 02 Da direita para a esquerda; Liliosa Ribeiro, mãe da Desembargadora, Manoel Pinho, seu pai, Maria Angélica e sua sobrinha, Arlene Cristina **15**
Foto 03 Maria Angélica na sua juventude **16**
Foto 04 Instituto de Educação Estadual do Pará (IEEP), antigo IEP **17**
Foto 05 Antigo Casarão do Largo da Trindade, como instituto "Teixeira de Freitas", onde funcionava o curso de Direito **18**
Foto 06 A Desembargadora com seu esposo, José Júlio, no aniversário de 15 anos da filha do casal no ano de 2001 ..... **19**
Foto 07 Maria Angélica e seus filhos ainda crianças **20**
Foto 08 A família da Desembargadora Maria Angélica no aniversário de 15 anos da filha Ana Raquel **21**
Foto 09 A Desembargadora com a imagem de Nossa Senhora de Nazaré **22**
Foto 10 Maria Angélica assinando documento **26**
Foto 11 Maria Angélica no exercício da magistratura **27**
Foto 12 Portaria de designação para o cargo de juíza de Bragança **28**
Foto 13 Maria Angélica no exercício da magistratura **29**
Foto 14 Portaria de designação para o cargo de juíza Corregedora **30**
Foto 15 Maria Angélica na assinatura de posse ao Desembargo **31**
Foto 16 A Exma. A Sra. Magistrada Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, após ser empossada no cargo de Desembargadora, quando proferiu seu discurso de posse **35**
Foto 17 Exmo. O Sr. Des. Ricardo Ferreira Nunes na ocasião em que discursou, saudando a Exma. A Sra. Desa. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos na solenidade em que foi empossada **36**

Foto 18 Solenidade de posse da Exma. Sra. Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos no cargo de Desembargadora, quando fazia o juramento na presença do Exmo. Sr. Des. Milton Augusto de Brito Nobre, Presidente do TJE/PA, Desembargadores(as) e demais autoridades do Estado **36**
Foto 19 Matéria do jornal sobre a posse da Desembargadora **37**
Foto 20 No exercício do desembargo, ao lado dos Desembargadores (da esquerda para direita) Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Desembargador Raimundo Holanda Reis e o Desembargador João José da Silva Maroja **38**
Foto 21 Portaria da aposentadoria **40**

Figura 01 Trajetória na Magistratura **41**

Sumário

PREFÁCIO **9**

APRESENTAÇÃO **11**

1. VIDA PESSOAL **14**

2. VIDA PROFISSIONAL **25**

2.1 Antes da Magistratura **25**

2.2 A Magistratura **27**

2.2.1 Desembargo **31**

2.2.2 Aposentadoria **40**

REFERÊNCIAS **42**

ANEXOS **43**

ANEXO 01: Um dos acórdãos, Nº 58.609, que teve como relatora a Desa. Maria Angélica **43**

ANEXO 02: Matéria do jornal O Liberal, dia 21 de outubro de 2006, sobre a posse da Desa. Maria Angélica ao desembargo **52**

Prefácio

A série "Perfil dos Magistrados" lança agora seu 30° número e é uma relevante publicação, que permite narrar a história do Judiciário Paraense, por meio de seus personagens, figuras notáveis no Desembargo, que imprimiram nessa história suas marcas e deixaram seu legado para futuras gerações.

Nesse contexto, alguns Desembargadores são escolhidos pelo Tribunal Pleno para serem homenageados por meio dessa publicação e, consequentemente, podemos conhecer sua trajetória pessoal, além de sua ação judicante e a construção de sua carreira, que os levaram ao mais alto grau da esfera judiciária estadual.

A homenageada Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, natural de Tucuruí, no Pará, nasceu em 04/01/1948. Filha mais nova de três irmãos e com imenso desejo de se dedicar aos estudos e à saúde de seu pai, mudou-se para a capital paraense, vindo a trabalhar como professora, para ajudar nas despesas de casa.

Maria Angélica passou no vestibular para o curso de Direito, na Universidade Federal do Pará, e, pouco tempo depois de sua conclusão de curso, foi nomeada como pretora do então Termo Judiciário Anexo de Jacundá (1976), hoje Comarca. Com os desejos de alçar voos mais altos e de se dedicar à magistratura, tornou-se Juíza de Direito em 1979, na Comarca de Óbidos, exercendo sua atividade judicante em vários municípios do interior do Pará. Em 1990, chegou à capital como juíza da 7ª Vara Criminal e se tornou juíza corregedora nos anos de 2000 e de 2001.

Casada com o Sr. José Júlio Rodrigues dos Santos, teve dois filhos, Ana Raquel Lopes dos Santos Miranda e Júlio César Rodrigues dos Santos, que emanados pelo orgulho e admiração, sempre estiveram ao seu lado, apoiando e compreendendo suas ausências em prol da Magistratura Paraense.

Em sessão plenária, com votação unânime, foi escolhida por critério de Antiguidade para ascender ao Desembargo e, em 20 de outubro de 2005, tomou posse, permanecendo no cargo até 2010, quando, após 34 anos de brilhantismo na carreira da magistratura paraense, por problemas de saúde, requereu sua aposentadoria, indo a óbito em maio de 2017.

Por todos os lugares por onde passou, a Desembargadora acumulou admiradores; não à toa, é verdade, por sua docilidade, competência, humanidade, experiência e o amplo conhecimento que norteavam suas decisões, além da forma fraterna e amorosa com que tratava todos os jurisdicionados, os colegas de carreira, e os servidores e terceirados do TJPA que tiveram a alegria e o prazer de estar ao seu lado, e todos aqueles que puderam experimentar, ainda que de maneira breve, da sua simples e tão honrada presença.

Nessa perspectiva, a Desembargadora deixou um legado irretocável na magistratura paraense, exercendo sua função como um sacerdócio, honrando sua toga e mostrando a todos, com sua trajetória de vida, a beleza de se combater o bom combate.

Destarte, pelo que foi e pelo que ainda representa para o Judiciário Paraense, concedemos esta homenagem, externando nossa gratidão e profundo reconhecimento.

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Gestão 2021-2023)

Apresentação

A série "Perfil dos Magistrados", publicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), marca não apenas a memória da magistratura paraense e a homenagem a seus integrantes, mas também se constitui uma importante fonte de pesquisa com o registro de parte da história do Pará, a partir das informações da trajetória dessas magistradas e desses magistrados da Corte paraense em seus mais diversos tipos de atuação judicial.

A série foi publicada pela primeira vez em 1994, com uma homenagem póstuma ao Desembargador Raymundo Nogueira de Faria. Desde então, diversas desembargadoras e diversos desembargadores tiveram suas trajetórias registradas nesta série - sendo, até aqui, 29 obras já publicadas.

A indicação da magistrada ou do magistrado homenageado, que terá sua história retratada nesta série, acontece, todos os anos, durante sessão do Pleno do TJPA, na qual são escolhidos(das) 04 desembargadores(as), seguindo a alternância de um magistrado vivo e outro já falecido, em conformidade com as Resoluções nº 021/1994-GP e nº 020/2011-GP.

Esta publicação é coordenada pela Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista (CSJBR) do TJPA. Atualmente esta Comissão é presidida pelo Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

O Serviço de Museu e Documentação Histórica do TJPA é responsável pela produção do conteúdo, bem como por todo o processo de pesquisa e pelos procedimentos metodológicos, incluindo a coleta de dados, o que garante o resultado da obra.

A homenageada desta edição é a Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos. Em 2005, durante a cerimônia de posse do desembargo, foi saudada pelo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes que, ao se referir à Desembargadora, citou o pensamento do filósofo Lao Tsé: "Uma viagem de mil milhas começa com um único passo". A frase do referido filósofo define bem a trajetória de vida de Maria Angélica, uma jovem simples do interior que veio à capital do estado em busca de melhores oportunidades para estudar e, assim, alcançar seus sonhos.

Acreditando no poder da educação, tornou-se estudante do curso de Direito para, posteriormente, ainda em uma árdua caminhada, finalmente, chegar ao mais alto cargo do judiciário paraense, podendo, a partir daí, tanto contribuir ao jurisdicionado.

Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos

FONTE: Coordenadoria de Imprensa/TJPA

1. Vida Pessoal

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos nasceu no dia 4 de janeiro de 1948, na cidade de Tucuruí, no sudeste do Pará. Filha de Manoel Pinho Lopes, natural do município de Irituia, e da Sra. Liliosa Ribeiro Lopes, natural da cidade de Anajás. Os pais de Maria Angélica casaram-se na cidade Tucuruí, no ano de 1985, quando juntos já tinham três filhos: Haroldo Ribeiro Lopes foi o primeiro, Arnoldo Ribeiro Lopes o segundo e, por último, a caçula e única mulher, Maria Angélica Ribeiro Lopes.

Seus pais eram muito católicos e faziam de tudo para manter um lar estruturado no amor e no respeito aos direitos dos seus membros, mola propulsionadora do progresso geral da família e da felicidade de cada um. A educação calcada na fé e na religião foi a base sólida que sustentou o caráter e a forma de enxergar o mundo de Maria Angélica.

FOTO 01: Maria Angélica quando criança

FONTE: Acervo da família.

A família de Maria Angélica residia na cidade de Tucuruí, município brasileiro conhecido por abrigar a 2ª maior usina hidrelétrica totalmente nacional e a quinta maior do mundo, funcionando no Rio Tocantins, construída e operada desde 22 de novembro de 1984.

O sustento financeiro da família advinha do comércio da castanha produzida no estado do Pará, no qual o pai de Maria Angélica trabalhava, já que havia alguns depósitos de castanha pela cidade. Sua mãe era a pessoa responsável pelos cuidados com a casa, sempre muito dedicada às tarefas do lar e à educação dos seus filhos.

Esses fatos são relatados, em entrevista, por Arlene Cristina, sobrinha de Maria Angélica que, após a morte do seu pai, irmão da Desembargadora, foi criada como filha da magistrada. Dessa forma, Arlene Cristina declara que:

> ***[...] em Tucuruí o papai tinha um [...] depósito de castanha, ele tinha sítio e o que dava dinheiro naquela época era a castanha-do-pará. Então ele tinha esses depósitos, por isso, a casa era tão grande que eu lembro assim que ela falava que eles brincavam muito com as castanhas [...] e a mamãe sempre foi do lar [...] (Informação verbal)***

A produção e o beneficiamento da castanha-do-pará foram responsáveis pelo sustento de várias famílias em décadas anteriores - e ainda nos dias de hoje - como no caso da família de Maria Angélica. Foi observada no município, por meio das fábricas de beneficiamento, a atuação no processo fabril do produto para atender, sobretudo, ao mercado externo, movimentando parte da economia da cidade.

FOTO 02: Da direita para a esquerda; Liliosa Ribeiro, mãe da Desembargadora, Manoel Pinho, seu pai, Maria Angélica e sua sobrinha, Arlene Cristina

FONTE: Acervo da família.

Descrita por familiares como uma pessoa que foi sempre muito dedicada a se instruir e a adquirir novos conhecimentos, ainda muito jovem, Maria Angélica decidiu mudar para a cidade paraense de Cametá, localizada a 207 quilômetros de Tucuruí, para dar prosseguimento aos seus estudos.

Sua família sempre incentivou Maria Angélica a estudar, dando a ela o apoio necessário. Certamente, esse incentivo foi muito importante para ela que, embora estivesse morando em um município muito distante de Tucuruí, procurasse sempre manter contato com seus pais e irmãos através de cartas que chegavam até eles por meio de pessoas conhecidas que viajavam nas embarcações, indo e voltando à cidade de Tucuruí.

Os pais da jovem Maria Angélica mudaram-se para a cidade de Belém, pois o seu pai, Manoel Pinho, enfrentava problemas de saúde e, na capital, havia melhores condições para a realização do tratamento. Em virtude dessa situação, os pais de Maria Angélica venderam tudo o que possuíam na cidade de Tucuruí: imóveis, terras frutíferas, dentre outras coisas. Posteriormente, mudaram-se definitivamente para a capital paraense, e se estabeleceram no bairro do Jurunas, periferia da cidade de Belém.

FOTO 03: Maria Angélica na sua juventude.

FONTE: Acervo da família.

Assim, a então estudante Maria Angélica decidiu também mudar-se para Belém, pois além de ficar mais próxima a sua família, também teria melhores condições de dar prosseguimento aos seus estudos.

Já morando na cidade de Belém, estudou no tradicional Instituto de Educação do Pará (IEP), fundado em 1871, a antiga "Escola normal", uma das instituições de ensino mais antigas do Brasil e a segunda mais antiga do Pará, ficando atrás apenas da Escola Estadual Paes de Carvalho. Inicialmente, como a primeira Escola Normal (EN) do estado, tinha educação voltada para a formação do magistério em que as estudantes, além de concluírem seus estudos, eram também preparadas para atuar como professoras.

FOTO 04: O Instituto de Educação Estadual do Pará (IEEP), antigo IEP.

Foto: Reprodução/Secom Pará (2021)

Maria Angélica estudava no turno da noite e, durante o dia, trabalhava em sua própria loja, onde vendia produtos para animais, trabalho na ocasião que ajudava no sustento da sua família.

Ao completar 18 anos, formou-se em magistério, curso de nível médio que qualificava profissionais para atuar como professores das séries iniciais. Com a formação, Maria Angélica começou a trabalhar na área da educação.

A professora Maria Angélica trabalhou no magistério durante três anos, atuando como professora até seus 21 anos de idade. Durante esse período, ela trabalhava com crianças e, ao mesmo tempo em que lecionava, não desistia do seu sonho e continuava estudando para o processo seletivo para o ingresso na Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA), almejando o curso de Direito, primeiro passo para sua carreira jurídica. Ao término do ano de 1969, após muita dedicação e perseverança, foi aprovada no vestibular no curso de Direito.

A Faculdade estava localizada no Casarão no Largo da Trindade. Atualmente, este imóvel funciona como sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB-PA), e foi a primeira sede oficial da Faculdade de Direito do Estado do Pará, sendo instalada em 31 de março de 1902.

FOTO 05: Antigo Casarão do Largo da Trindade, como instituto "Teixeira de Freitas", onde funcionava o curso de Direito

FONTE: Site da Organização dos Advogados do Brasil (OAB)

A Instituição em questão foi reconhecida pelo decreto do Governador da República e regulamentada pelos estatutos aprovados na Diretoria do Instituto Teixeira de Freitas. Nas fases iniciais, a Faculdade foi mantida por verbas públicas, a pedido do Governador do Estado da época, Augusto Montenegro.

No ano de 1984, aos 36 anos de idade, casou-se com José Júlio Rodrigues dos Santos. No ano do casamento, a Dra. Maria Angélica já estava como juíza na comarca de Bragança, cidade do nordeste do estado do Pará. Ela e o marido conheceram-se na cidade de Tucuruí, no ano de 1977.

FOTO 6: A Desembargadora com seu esposo, José Júlio, no aniversário de 15 anos da filha do casal, no ano de 2001

FONTE: Acervo da família.

Em 1985, nasceu o primeiro filho do casal, Júlio César Lopes dos Santos, na maternidade do Hospital Amazônia, em Belém. No ano seguinte, em 1986, Maria Angélica deu à luz a uma menina, Ana Raquel Lopes dos Santos, no hospital da Polícia Militar, também na capital paraense.

FOTO 07: Maria Angélica e seus filhos ainda crianças

FONTE: Acervo da família.

A família foi muito importante para a Desembargadora Maria Angélica, sendo essa sua grande motivação para o seu crescimento profissional. Sempre recebeu o apoio de seus pais para continuar estudando, como também para crescer profissionalmente e, com a chegada de seus filhos, essa motivação foi ainda maior.

A boa relação que teve com seus pais e sua família refletiu sobre a criação dos filhos da Desembargadora com seu esposo, José Júlio. Além da realização profissional, a formação sólida de uma família feliz fez parte de seu projeto de vida, e ela dedicou-se para gerir com perseverança a educação de seus filhos e a harmonia de seu matrimônio.

FOTO 08: A família da Desembargadora no aniversário de 15 anos da filha Ana Raquel

FONTE: Acervo da família.

Assim como sua família, a fé também esteve presente na vida da Desembargadora Maria Angélica. Católica e devota de Maria Santíssima, sempre demonstrou sua devoção. Era descrita por parentes e amigos como pessoa dedicada à sua religiosidade, serva e temente a Deus, seja nos dias bons ou em dias em que se apegar à fé era o que lhe trazia alívio e conforto.

FOTO 09: A Desembargadora com a imagem de Nossa Senhora de Nazaré

FONTE: Acervo da família.

E assim, a fé foi essencial em sua vida, e quando já estava no cargo de Desembargadora, teve que enfrentar mais um desafio, ao descobrir a existência de um câncer. Foi diagnosticada com mieloma múltiplo, câncer de um tipo de células da medula óssea chamadas de plasmócitos, responsáveis pela produção de anticorpos que combatem vírus e bactérias.

Iniciou o tratamento e acompanhamentos médicos, chegando a realizar transplante de medula óssea na Unidade de Transplante de Medula Óssea, da Santa Casa de Misericórdia, na cidade de São Paulo.

Sua fé e sua família foram seu maior apoio nesse momento delicado, somado às orações de amigos. Sobre o período da descoberta do mieloma e o tratamento, sua sobrinha, Arlene Lopes, declara que esteve ao lado da Desembargadora em todo processo de tratamento, relata que:

> ***"[...] não tem como falar dela sem falar da pessoa de fé que ela era [...] eu acompanhei a minha tia nos últimos dias da vida dela (a entrevistada se emocionou nesse momento) [...] o transplante que ela fez, eu me mudei pra São Paulo [...] olha que eu me considero uma pessoa de fé, mas eu nunca vi uma pessoa com tanta fé [...] titia tinha um câncer chamado mieloma múltiplo [...] que é um câncer que, desde o primeiro momento que a gente descobriu, a gente já sabia que não tinha cura, ela fez um transplante [...] mas pra ter um tempo maior de vida, uma qualidade de vida [...] mas não cura [...] e assim, o médico deu cinco anos e ela viveu quase dez. Nesse processo todo de transplante, era um processo muito dolorido [...] eu nunca vi a titia aborrecida [...] ou a minha tia dizendo 'ah por que isso tá acontecendo comigo?' [...] ela sempre dizia para mim assim "eu sei que Deus tem alguma coisa boa pra mim, senão ele não tinha me dado esse câncer" [...] (Informação Verbal)***

Em todas as fases de sua vida, a Desembargadora contou com o apoio da sua família, sendo sempre de suma importância para conseguir lidar com as lutas diárias; assim, enfrentou a doença com esperança e agarrando-se a sua fé, crendo que tudo na sua vida acontecia por um propósito divino. Mesmo em meio às circunstâncias, ela não desanimou; lutava com bravura, não reclamava e, assim, mantinha-se na luta contra a doença.

Após anos de luta contra o câncer, a Desembargadora Maria Angélica foi a óbito, no ano de 2017. Durante sua trajetória profissional, exerceu com primor a magistratura e deixou uma enorme lacuna nos corações daqueles que a conheceram e puderam desfrutar de seu saudável convívio.

Maria Angélica era conhecida por ser uma Magistrada que não deixava que o orgulho lhe tomasse conta. Mulher simples, com poder de servir a todos, tentava ser a mais justa possível. Pedia a Deus que lhe concedesse discernimento e sabedoria para mediar qualquer circunstância, aplicando a lei de forma igualitária e justa.

2. Vida Profissional

A Desembargadora Maria Angélica começou a trabalhar muito jovem por sempre se preocupar com o sustento de sua família. Dessa forma, sua trajetória a levou a percorrer profissões na área de vendas, da educação, até chegar à profissão que ela mais almejava. Tal trajetória de vida trouxe fases importantes que deram subsídios para que ela pudesse alcançar seu grande objetivo, a carreira jurídica.

2.1 Antes da Magistratura

Ao concluir os estudos no Instituto de Educação do Pará, começou a atuar como professora, e em 17 de maio de 1966, foi nomeada para o cargo na escola estadual Arthur Porto, localizada na capital do estado do Pará, no bairro do Jurunas, onde trabalhou no cargo de professora até 25 de outubro de 1967.

Ainda como professora, trabalhou ministrando aulas no colégio Santa Maria de Belém, também localizado na capital, no bairro Batista Campos, de 15 de fevereiro de 1968 a 30 de novembro de 1969. Vale ressaltar que ambas as escolas ainda estão em pleno funcionamento até a publicação deste perfil.

Após concluir o curso de direito na UFPA, atuou como advogada, segundo o registro da OAB, de 20 de março de 1974 a 8 de setembro de 1976. Em 26 de dezembro de 1975, por decreto governamental, foi nomeada ao cargo de adjunto de promotor público do termo sede da cidade de Tucuruí, pelo Ministério Público, tendo assumido o cargo no dia 27 de janeiro do ano de 1976 e, sendo exonerada, a pedido, no dia 11 de agosto do mesmo ano.

FOTO 10: Maria Angélica assinando documento

FONTE: Acervo da família.

2.2 A Magistratura

Maria Angélica deu início à magistratura através da pretoria[1], sendo nomeada como pretora do Termo Judiciário de Jacundá, cidade localizada no sudeste do Pará, pertencente à comarca de Tucuruí, onde nasceu e viveu boa parte de sua juventude. A nomeação ocorreu no dia 11 de agosto de 1976, tendo assumido o cargo no dia 9 de setembro do mesmo ano.

Contudo, a magistrada foi então removida pelo critério de antiguidade para o Termo Judiciário de Igarapé-Miri, ainda na mesma comarca, tendo prestado afirmação e assumido o cargo no dia 9 de agosto de 1979.

Após ter sido aprovada no concurso público para juíza de direito, com lotação na comarca de Óbidos, foi nomeada no dia 27 de setembro de 1979, e assumiu o cargo no dia 23 de outubro de 1979, no qual permaneceu até 16 de março de 1981. Na mesma cidade, atuou como juíza eleitoral, na 22ª zona, de 23 de outubro de 1979 a 29 de dezembro de 1981.

FOTO 11: Maria Angélica no exercício da magistratura

FONTE: Acervo da família.

[1] Cargo de Pretor era uma espécie de "juiz temporário". Com o advento da Constituição da República de 1988, os pretores foram considerados juízes de direito do quadro de magistrados de primeira instância.

Então, por um decreto governamental de 08 de outubro de 1982, através da Portaria N° 023, de 14 de janeiro de 1983, foi lotada na 1ª vara da comarca de Bragança, cidade do interior do estado, onde também exerceu o cargo de diretora do fórum da referida comarca.

FOTO 12: Portaria de designação para o cargo de juíza de Bragança.

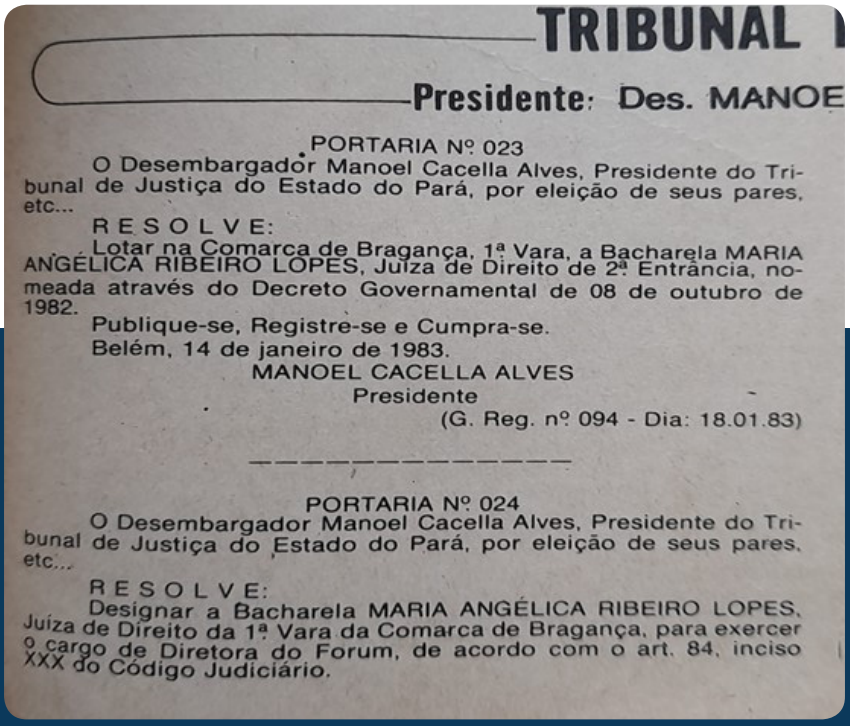

TRIBUNAL

Presidente: Des. MANOE

PORTARIA Nº 023

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Lotar na Comarca de Bragança, 1ª Vara, a Bacharela MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito de 2ª Entrância, nomeada através do Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 094 - Dia: 18.01.83)

PORTARIA Nº 024

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a Bacharela MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança, para exercer o cargo de Diretora do Forum, de acordo com o art. 84, inciso XXX do Código Judiciário.

Fonte: Biblioteca Tribunal de Justiça (2022).

No ano de 1990, foi promovida para a Comarca da capital, onde assumiu o cargo de juíza de direito da 7ª vara penal da capital, em Belém.

FOTO 13: Maria Angélica no exercício da magistratura.

Fonte: Coordenadoria de Imprensa do TJPA.

Anteriormente à ascensão ao desembargo, era juíza da Câmara Criminal Isolada. E foi designada para o cargo de Juíza Corregedora, em 24 de março de 2000. Além disso, foi também diretora do Fórum de Justiça Eleitoral, no período de 17 de novembro de 2003 a 02 de março de 2004.

FOTO 14: Portaria de designação para o cargo de juíza Corregedora.

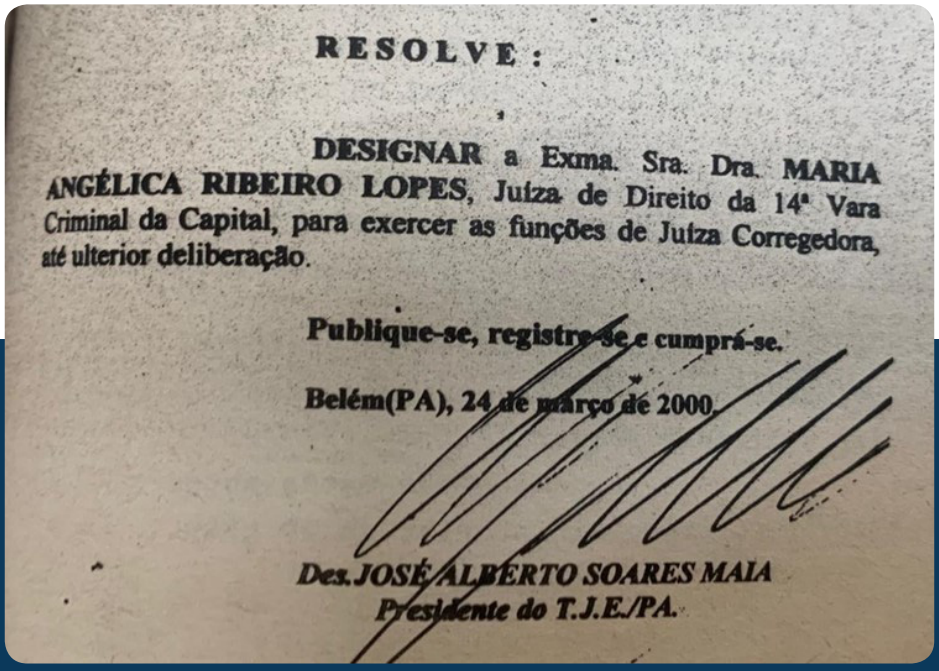

RESOLVE :

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital, para exercer as funções de Juíza Corregedora, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumprá-se.

Belém(PA), 24 de março de 2000.

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Presidente do T.J.E./PA.

Fonte: Diário de Justiça (2000).

2.2.1 O Desembargo

Pelo quesito de antiguidade, conforme o ato judicial Nº139/2005-SG, após vinte e nove anos de atividades, a magistrada Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza de Direito Titular da 19ª Vara Penal da capital, ascendeu ao cargo de desembargadora do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no dia 20 outubro de 2005, aos 57 anos de idade.

A magistrada tomou posse no cargo em uma sessão solene realizada no prédio sede da justiça do estado, plenário Desembargador Oswaldo Pojucan, cuja abertura foi realizada pelo Presidente do TJPA, o Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre

FOTO 15: Maria Angélica na assinatura de posse ao Desembargo.

Fonte: Revista do TJPA (2005)

Em seu discurso de posse, ela falou sobre o primeiro senso de valor da sociedade, a Justiça, que nasceu da preocupação do homem de solucionar conflitos, tendo compromisso com a verdade. Falou do papel do desembargador frente aos desafios propostos pela sociedade, que vive em constante transformação, exigindo daqueles que exercem o cargo uma postura crítica.

Segue abaixo, a transcrição do discurso proferido pela Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, durante a solenidade em que foi empossada no Desembargo:

Em momentos como estes, flertando um pouco com a Filosofia, penso que a justiça foi o primeiro senso de valor da humanidade; isso porque o homem tem em si, uma constante preocupação com a verdade, uma incessante busca em solucionar conflitos da forma mais equânime possível. E certamente é esse compromisso com a verdade que originou a tortuosa, mas relevante e nobre, função de julgar. O Magistrado, diante do desafio da nobre tarefa que abraça, através dela tenta, em cada linha escrita, em cada página virada de um livro, em cada momento insone, fazer o melhor àqueles que esperam a sabedoria e o equilíbrio de Salomão. Tenho certeza de que, nos ombros da humildade, da simplicidade e do trabalho, é distribuída a justiça, sem traço divino, mas com transparência e sensatez.

Quando assumi as funções judicantes, há 29 anos, as relações jurídicas não se manifestavam tão complexas. Notadamente, com o avanço da sociedade, assumimos a obrigação, tão gratificante, quanto exaustiva, de renovar conceitos, aprimorar conhecimentos, pois cada vez mais o cidadão brasileiro exige uma postura crítica dos magistrados, respostas céleres e dinâmicas. A garantia dos direitos subjetivos individuais está nas mãos dos magistrados, em especial neste momento histórico, diante do quadro escabroso que se delineia, não apenas na política, mas em outros setores públicos, a sociedade civil reclama um Poder Judiciário revigorado, fortalecido e cada vez intimorato, afinal, citando Cícero: "os magistrados são a lei falante e as leis os magistrados mudos".

O momento histórico do Poder Judiciário, hoje, é de intensa transformação. Não temos mais um Judiciário preocupado apenas com questões individuais, mas um Poder para servir a todos, caminhando com as preocupações públicas, com os anseios de todas as camadas da população. Cada vez mais, o magistrado é visto como um agente social e não apenas um mero aplicador das leis. A própria evolução das questões sociais, políticas, econômicas, passou a exigir dos juízes uma constante atualização e reflexão acerca da interpretação das normas, pois hoje não

basta uma leitura fria da lei, o que se exige de um operador do direito é uma completa interação com as expressões sociais e o compromisso com suas responsabilidades constitucionais. O Juiz é um construtor de opiniões, e desta forma, acaba por ser o alvo de exigências, já que o povo espera que possamos preencher o vácuo da moralidade e da ética deixado por outras instituições. É certo que do procedimento íntegro de cada Juiz, depende a respeitabilidade da Justiça.

Acredito que, apesar das intempéries, o Poder Judiciário dispõe dos mecanismos para cumprir sua função estabilizadora, como mediador, como fator de reconstrução teórica e de conscientização, como garantidor das prerrogativas da cidadania e senhor de uma postura autônoma e dinâmica, apenas vinculado às regras constitucionais e à ordem jurídica estabelecida, sempre sob uma análise crítica e participativa. Espero que sempre seja esta a trajetória do Poder Judiciário, de crescente maturidade e respeito ao bem comum, em especial o Poder Judiciário Paraense, que está se redimensionando e buscando soluções eficazes para as necessidades básicas dos jurisdicionados. É a resposta mais incisiva ao clamor público, a ação, e tem sido esse o ponto de partida deste honrado Tribunal.

Mas, nesta ocasião, culminante da minha carreira, reconheço que não conseguiria chegar aqui sozinha, e o momento é mais propício para homenagens e agradecimentos a muitos que contribuíram para que este momento acontecesse.

Agradeço em primeiro lugar a Deus, meu bom pastor, sempre insistindo em me conduzir para margem de águas tranquilas, mesmo que a liberalidade conduza meus pés por caminhos diferentes. A grande mãe de Deus, Maria Santíssima, pela proteção e intercessão maternas, por todas as bênçãos divinas, e suplico que me concedam sempre discernimento, serenidade e sabedoria para aplicar a lei de forma igualitária e justa.

Aos meus pais, Manoel Pinho Lopes e Liliosa Ribeiro Lopes que, constituíram um lar de estruturas sólidas e, em um ato de extrema coragem e sacrifício, nos deixaram a mim e ao meu irmão nesta cidade para que estudássemos, vislumbrando uma educação melhor que a oferecida àquela época em Tucuruí, onde centralizavam os negócios da família. Mais tarde, não hesitaram em abandonar todos seus projetos, tudo que haviam construído, para que ficássemos juntos e a saudade fosse substituída pela unidade, amor e companheirismo que sempre marcaram nossa família. Ao final, legaram para nós um acervo de valores morais e éticos que norteiam nossa caminhada e também valores religiosos pela tradição da fé católica. Aos meus irmãos, Haroldo e Arnoldo, meu esposo José Júlio, meus filhos Júlio César e Ana Raquel pela compreensão, tolerância e paciência nas minhas ausências.

À Dra. Terezinha Lobato, que há 14 anos nos acompanha, pelo procedimento irrepreensível, muito mais que uma assessora, uma grande amiga, um verdadeiro anjo da guarda. À cidade e à Comarca de Tucuruí, minha terra natal, onde passei os melhores dias da minha infância e adolescência, e também onde iniciei na carreira da Magistratura como pretora do então Termo Judiciário anexo de Jacundá, hoje Comarca.

Aos meus amigos, meus conterrâneos, pelo apoio incondicional que nunca faltou.

Ao Excelentíssimo Desembargador Milton Nobre Presidente deste Tribunal e Grão Mestre da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Pará e aos eminentes Desembargadores que compõem essa Egrégia Corte, um agradecimento especial e pessoal, pela honrosa outorga da Grã-cruz da Ordem do Mérito Judiciário e pela votação espontânea e unânime que me foi conferida durante a sessão plenária do dia 28 de setembro passado, espero honrar com a mesma altivez, eficiência e qualidade que engrandecem esse Egrégio Tribunal de Justiça. Nós, magistrados, que dedicamos a maior parte da nossa vida, com dignidade, a serviço da Magistratura, sabemos a importância dessas honrarias. Até a minha natureza reservada se permite a vaidade e o orgulho por tão significativas distinções.

Ao Desembargador Enivaldo da Gama Ferreira, a quem tenho a honra de substituir, pela amizade, consideração e apoio tantas vezes manifestados.

Agradeço as palavras generosas e amigas com que fui saudada nesta solenidade pelo eminente Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, pelo ilustre Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira e pelo Exmo. Sr. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, ínclito Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará.

Minhas senhoras e meus senhores finalizo neste momento, pedindo permissão para tomar, por empréstimo, pequena parte da prece de autoria do juiz catarinense João Alfredo Medeiros Vieira, muito conhecida e que sempre encontra acolhida no coração de todo magistrado, como um pedido constante a Deus: "Quão pesado e terrível é o fardo que puseste nos meus ombros! Ajuda-me Senhor! Faze com que eu seja digna desta excelsa missão! Que não me seduza a vaidade do cargo, não me invada o orgulho, não me atraia a tentação do mal, não me fascinem as honrarias, não me exaltem as glórias vãs. Unge as minhas mãos, cinge a minha fronte, bafeja o meu espírito, a fim de que eu seja um sacerdote do Direito, que Tu criaste para a Sociedade Humana. Faze da minha Toga um manto incorruptível. E da minha pena não o estilete que fere, mas a seta que assinala a trajetória da Lei, no caminho da Justiça". Muito obrigada.

Foto 16: A Exma. Sra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, após ser empossada no cargo de Desembargadora, quando proferiu seu discurso de posse.

Fonte: Revista Tribunal de Justiça do Estado do Pará (2005)

FOTO 17: Exmo. O Sr. Des. Ricardo Ferreira Nunes na ocasião em que discursou, saudando a Exma. A Sra. Desa. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos na solenidade em que foi empossada.

Fonte: Revista Tribunal de Justiça do Estado do Pará (2005)

FOTO 18: Solenidade de posse da Desembargadora Maria Angélica, quando fazia o juramento na presença do Exmo. Sr. Des Milton Augusto de Brito Nobre, Presidente do TJE/PA, Desembargadores(as) e demais autoridades do Estado.

Fonte: Revista Tribunal de Justiça do Estado do Pará (2005)

FOTO 19: Matéria do jornal sobre a posse da desembargadora.

ARIA ANGÉLICA

TJE empossa desembargadora

FLÁVIA RIBEIRO

A magistrada Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos tomou posse do cargo de desembargadora em sessão solene realizada ontem no plenário Desembargador Oswaldo Pojucan, prédio sede da Justiça do Estado.

A sessão foi aberta pelo presidente do Tribunal, desembargador Milton Nobre. As desembargadoras Climenie Pontes e Yvonne Santiago Marinho introduziram ao plenário a juíza Maria Angélica Ribeiro Lopes. Em seguida ela fez o juramento e foi empossada.

O desembargador Ricardo Ferreira discursou em nome do Tribunal. Ele abordou a trajetória profissional da dembargadora recém-empossada. Discursaram também o procurador-geral de Justiça Francisco Barbosa e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, José Nazareno Nogueira de Lima.

Maria Angélica Ribeiro foi escolhida pelo critério da antigüidade, no mês de setembro, para assumir a vaga que foi ocupada pelo desembargador Enivaldo da Gama Ferreira, que solicitou aposentadoria. Ela vai atuar em uma das Câmaras Cíveis.

A desembargadora começou sua carreira na magistratura em 1976 como pretora dos termos judiciários nos municípios de Igarapé-Miri e Jacundá. Três anos depois assumiu as comarcas de Óbidos, Tucuruí e Bragança, após aprovação em concurso público. Foi promovida para a Comarca da capital em 1990. Atualmente era juíza da Câmara Criminal Isolada.

OSCAR MAGALHÃES

O presidente do TJE, Milton Nobre, cumprimenta em nome de seus pares a nova desembargadora

Fonte: Arquivo pessoal da família.

Em seu discurso, a desembargadora também agradece àqueles que, segundo ela, foram essenciais em sua trajetória profissional. Nesse sentido, em primeiro lugar agradece a Deus e a Maria Santíssima; aos seus pais, Manoel Lopes e Liliosa Lopes; aos seus irmãos, Haroldo e Arnoldo; ao seu esposo José Júlio e, por fim, aos seus filhos, Júlio César e Ana Raquel.

Foto 20: No exercício do desembargo, ao lado dos Desembargadores (da esquerda para direita) Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Desembargador Raimundo Holanda Reis e o desembargador João José da Silva Maroja.

Fonte: Revista Tribunal de Justiça do Estado do Pará (2008)

A desembargadora foi definida, pela sua sobrinha e assistente de gabinete, como uma profissional que se dedicava ao jurisdicionado e que muito contribuiu para a justiça e possuía uma boa relação com aqueles que com ela tiveram a oportunidade de trabalhar. Nas palavras de Elaine Barros, declara:

> ***[...] a Desembargadora Maria Angélica, eu descreveria principalmente como uma pessoa extremamente humana, uma pessoa que se dedicava ao jurisdicionado, que trabalhou muito por longos anos, extremamente honesta né... e muito amada por todos os colegas [...] ela exerceu a profissão com muita humanidade, muito mesmo e contribuiu significativamente para a Justiça. [Informação verbal].***

Durante os anos em que atuou no desembargo, Maria Angélica demonstrou empenho e tratava a todos com educação. Definida como uma pessoa organizada, Maria Angélica exigia compromisso daqueles que com ela trabalhavam, sempre priorizando os jurisdicionados. A Desembargadora costumava respeitar rigorosamente as horas de trabalho dos servidores, buscando que fossem horas de produtividade para não extrapolar seus tempos dedicados ao expediente de trabalho.

Sobre o dia a dia no gabinete, a sua assessora e sobrinha lembra de uma situação em especial que compartilha de forma carinhosa. Diz respeito a um certo dia em que, ao se ausentar de sua mesa, onde recebia os advogados, a Desembargadora Maria Angélica resolveu sentar-se em seu lugar. Nesse momento, um advogado chegou até ela reclamando da demora da liberação de um processo, dizendo de forma muito ríspida que queria falar com a desembargadora responsável pela ação. Sem saber que já estava falando com a magistrada, o advogado foi recebido com toda educação e calma e a Desembargadora respondeu que ele seria atendido e que iriam lhe ajudar a resolver seu problema. Foi quando a assessora retornou e a Desembargadora pode voltar ao seu gabinete. Nesse momento, o advogado percebe o equívoco cometido. Elaine Barros conta com mais detalhes a história, lembrando que:

> ***[...] eu sentava numa mesa da frente... eu era assistente de gabinete e recebia todos os advogados no gabinete; e, em um belo dia, eu fui ao banheiro e quem sentou à mesa foi ela; um advogado chegou muito chateado e estressado por causa do processo dele, e começou a apontar o dedo pra ela, dizer que o processo dele estava muito tempo no gabinete, que era uma irresponsabilidade, que ele queria falar com a desembargadora [...] já estava falando com ela sem saber [...] e ela, com todo o jeitinho lindo e maravilhoso que tinha, levantou da mesa e disse só um momento. que a gente vai tentar lhe ajudar [...] veio pro gabinete dela, sentou; nesse momento eu cheguei, eu estava voltando do banheiro e ela me chamou e disse: 'pode ajudar o senhor?'. E, quando ele viu aquela situação, ele ficou [...] numa situação né [...] e até hoje a gente diz que ela não tinha nenhum tipo de vaidade pelo cargo que ela exercia e isso é uma prova muito grande. [Informação verbal]***

Os relatos de familiares, somados à situação descrita acima, demonstram, entre outras coisas, que a Desembargadora Maria Angélica não possuía vaidade pelo cargo que exercia, sempre tratando a todos com educação, humildade, simplicidade, compromisso e responsabilidade na sua dedicação ao trabalho, demonstrando ainda, grande habilidade no trato com pessoas.

1.2.4 Aposentadoria

A Desembargadora Maria Angélica atuou no mais alto cargo do Judiciário Paraense por cinco anos, e, por problemas de saúde, teve que se aposentar antes do período desejado.

Portanto, no dia 7 de abril de 2010, a Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos aposentou-se, através da portaria Nº 0824/2010-GP, após quarenta e quatro anos, oito meses e dezoito dias de contribuição - desses, 34 anos de serviços prestados aos jurisdicionados.

FOTO 21: Portaria da aposentadoria

PORTARIA Nº0894/2010-GP. **Belém, 28 de abril de 2010.**

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição a Exma. Sra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, no cargo de Desembargadora, Membro do Egrégio TJE-Pa, de acordo com os artigos: 93 inciso VI, da Constituição Federal de 1988 em sua redação original, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº.41 de 31/12/2003, art.151 inciso VI da Constituição Estadual e Lei nº.11.143, de 26/07/2005, alterada pela Resolução nº. 26/2009, contando o tempo de 44 (quarenta e quatro) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados até 07/04/2010.

Fonte: PARÁ (2010, p.9)

Trajetória na Magistratura

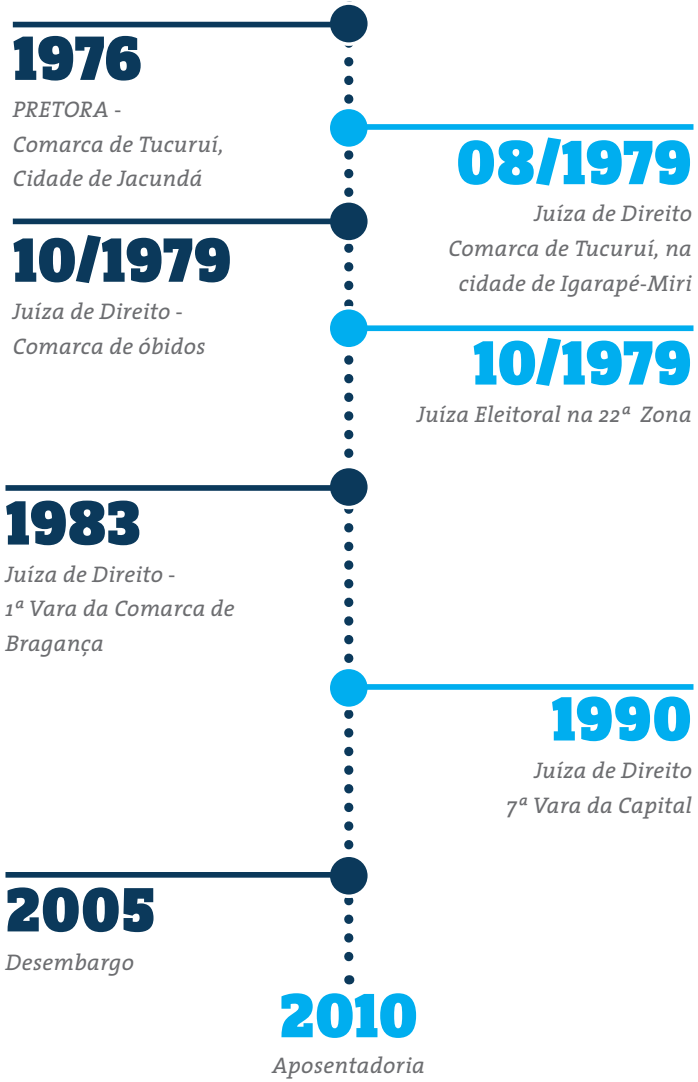

Referências

SANTOS, Maria Angélica Ribeiro Lopes. **[Pasta funcional]**. Belém: TJE, (1976)

Memória do Judiciário. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Disponível em: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/memoria-judiciario/index.xhtml#/magistrado/64. Acesso em 28 de nov. 2021.

Obras de revitalização do centenário IEEP já atingem 98% de conclusão. Roraima na Rede. Disponível em: https://www.roraimanarede.com.br/noticia/15073/obras-de-revitalizacao-do-centenario-ieep-ja-atingem-98-de-conclusao. Acesso em 04 de outubro de 2022.

MARIA Angélica Ribeiro Lopes Santos é a nova desembargadora do TJE do Pará. **Jornal O Liberal**. Belém, 21 de outubro de 2006.

BARROS, Elaine Cristina Lopes. **[Informação verbal]**. Informação coletada pelo Serviço de Museu, realizada em Belém, no dia 18 de outubro de 2021.

BARROS, Arlene Cristina Lopes. **[Informação verbal]**. Informação coletada pelo Serviço de Museu, realizada em Belém, no dia 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Pará (PA). Acórdão. Nº 58.609. Apelação Criminal. Secretaria da 3ª Câmara Criminal Isolada. Relatora: Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos. 22 de setembro de 2005.

PARÁ. Tribunal de Justiça. **Relatório de Gestão**: 2005-2007. Belém: TJPA, 2007.

REVISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. Belém: TJPA, v. 42, n. 71, 1997.

Anexos

ANEXO 01: Um dos acórdãos, Nº 58.609, que teve como relatora a Desa. Maria Angélica

ACÓRDÃO Nº 58.609

APELAÇÃO CRIMINAL
Comarca de Origem: Aurora do Pará

Apelante: Ministério Público
Apelado: Givanildo Fernandes de Lima
Relatora: Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos

EMENTA: APELAÇÃO PENAL. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA HOMICÍDIO CULPOSO-DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. EVIDÊNCIA DO EQUÍVOCO. o Conselho de Sentença não optou por uma das versões que parecesse mais verossímil, e sim, por uma versão que não encontrou amparo no conjunto probatório produzido nos autos, ou seja, a versão apresentada pelo apelado na Polícia e os depoimentos das testemunhas Nilza e Raimundo, não corroboram com a versão isolada de homicídio acidental sustentada pelo réu em Plenário. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

ACORDAM, os Excelentíssimos Desembargadores, componentes da 3ª Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, em conhecer do apelo e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Relatório

A Justiça Pública Estadual, através do R. do Ministério Público, inconformada com a decisão proferida pelo Tribunal do Júri, que no dia 09 de julho de 2003 absolveu O réu **Givanildo Fernandes de Lima** da acusação de homicídio duplamente qualificado, reconhecendo a figura do homicídio culposo, recorre a esta Egrégia Câmara, objetivando a anulação da referida decisão, a fim de submeter o apelado a novo julgamento.

De acordo com a inicial acusatória, no dia 14 de março de 2001, Givanildo Lima foi à casa de sua ex-companheira, a Sra. Nilza Maria, ocasião em que iniciou uma violenta discussão tendo a mesma corrido para a casa de sua mãe, a **Sra. Raimunda Mendonça (vítima)** e, lá chegando, o acusado passou a discutir com a Sra.

Raimunda, a qual ameaçou chamar a polícia. Que diante deste fato, Givanildo se retirou voltando em seguida com uma espingarda e, ao perguntar por Nilza, passou a discutir novamente com a Sra. Raimunda, sendo que neste momento disparou um tiro certeiro vindo a vítima a falecer.

Recebida a denúncia (fls.28), o réu foi devidamente interrogado (fls.56) e, no tríduo legal, embora desistisse da defesa prévia, arrolou duas testemunhas (fls.58). No desdobramento da formação da culpa foram inquiridas seis testemunhas (fls.66/73), nada requerendo as partes na fase de diligências do artigo 499 do CPP.

O R. do MP apresentou razões finais (fls.75/76), entendendo que o conjunto probatório demonstrado comprovou a materialidade e a autoria do crime, ratificou os termos insertos na denúncia requerendo que o réu submetido a julgamento perante o Júri Popular, pelo crime capitulado no art. 121, § 2º, incisos Il e IV do CPB.

A defesa, por outro lado, manifestou-se requerendo que, caso o réu viesse a ser condenado pelo Conselho de Sentença, que lhe fosse aplicada a pena mínima, uma vez que ele não teve a intenção de ceifar a vida da vítima (fls.78/79).

A MM. Juíza de Direito da Comarca de Aurora do Pará decidiu pronunciando o réu Givanildo Fernandes de Lima, submetendo-o a julgamento perante o Tribunal do Júri, pela infração ao tipo penal pelo qual foi denunciado.

Submetido à julgamento perante o Tribunal do Júri, o Conselho de sentença, por 04 votos a 03, aceitou a tese de que o apelado cometeu o crime por negligência ao manusear a arma de fogo que portava, decidindo pelo homicídio culposo, tendo o mesmo sido condenado à pena de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses de detenção, substituída por multa de 05 (cinco) salários-mínimos e prestação de serviços à comunidade.

Inconformado, o Representante do Ministério Público recorre a esta Corte de Justiça **(fls.165/172)**, objetivando a anulação da decisão do Conselho de Sentença que desclassificou o delito de homicídio qualificado para o de homicídio culposo. Para isso, alega que a decisão do Júri foi manifestamente contrária às provas produzidas nos autos, uma vez que desprezaram o depoimento da testemunha visual dos fatos, o Sr. Raimundo de Souza Martins, testemunha esta que contraria a versão apresentada pelo apelado e acolhida pelos jurados.

Ao final, requer que seja dado provimento à Apelação, a fim de que o apelado seja submetido a novo julgamento.

A defesa, em suas contrarrazões **(fls.174/182)**, alegou que o apelado se defendeu de uma agressão injusta e atual iniciada pela vítima, agindo, assim, em legítima defesa própria. Aduz, também, que há causa de exclusão de culpabilidade por inexigibilidade de outra conduta, se manifestando, ao final, no sentido de que o recurso deve ser improvido e mantida a sentença recorrida.

Instado o Ministério Público nesta Superior Instância a emitir parecer (fls.191/200), opinou pelo conhecimento e provimento do recurso de Apelação para anular o julgamento popular, determinando que a outro seja submetido o acusado, por considerar que o elenco probatório demonstra que o apelado agiu com livre consciência de praticar o delito, sendo o reconhecimento de homicídio culposo, ao invés de doloso, manifestamente contrário à prova dos autos.

É o relatório.

Voto.

Versam os presentes autos sobre Recurso de Apelação, interposto pelo Representante do Ministério Público do Estado, sob o fundamento de que a decisão do E. O Conselho de do Tribunal do Júri encontra-se à prova dos autos, considerando que o crime cometido pelo réu se trata de homicídio qualificado e não culposo como entenderam os Juízes leigos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conheço do apelo. Vejamos o mérito:

As teses levantadas pela defesa em suas contrarrazões, relativas à Legítima defesa própria e à inexigibilidade de conduta diversa, não foram examinadas pelo Tribunal do Júri, descabendo o seu exame nesta Instância, uma vez que arguidas em tempo inoportuno, encontrando-se, portanto, preclusas (Defesa Preliminar, fls.58; Alegações Finais, fls.78; Contra Libelo, fls. 104; Ata de Julgamento da Sessão do Tribunal do Júri, fls. 155).

Quanto à alegação de julgamento contrário às provas dos autos, verificamos, que a materialidade se encontra comprovada nos autos. O Laudo de Exame Cadavérico de fls.16 comprova que a vítima morreu por insuficiência respiratória devido à perfuração de pulmões e vasos sanguíneos, produzida por arma de fogo. A autoria do crime também restou provada nos autos pela confissão do réu (fls.48; 56 e 136) e pelos depoimentos testemunhais (fls.66/73 e 141/148).

O Apelado, no procedimento investigatório e durante a instrução processual e diante dos jurados, confessou a autoria do crime, porém, deu três versões para o fato:

> ***1) Interrogatório perante a Autoridade Policial (fls.48): na Polícia, o réu, ao confessar a prática do delito, afirmou que "atirou na vítima porque estava num momento de raiva..."***
>
> ***2) Interrogatório em Juízo (s. 56) perante a autoridade judiciária, o réu afirmou que sua companheira foi buscar seus filhos na casa da mãe, a vítima, e como demorou a voltar, o apelado foi buscá-la e, quando chegou na casa da vítima, a mesma lhe recebeu com um facão, sendo contida por suas filhas, tendo, em seguida, se armado com um pedaço de pau, tendo o mesmo se defendido e se retirado.... "Que foi até a sua casa buscar sua arma... que quando chegou na casa da a mesma estava com o pau na mão, acompanhada de um cunhado e um sobrinho da mesma... que a espingarda estava armada e o interrogado (réu), a vítima e OS demais que a acompanhavam estavam conversando sobre o assunto e como estava escuro, a espingarda disparou, entretanto, não foi intencional, a mesma disparou casualmente...". 3) Interrogatório no Tribunal do Júri (fls.136): perante o Conselho de Sentença, o réu declarou que "estava armado e foi a casa da vítima buscar sua esposa... a chegar na cosa da vítima foi recebido pela mesma a qual o destratou o (...) com um facão, sendo contida por***

> ***sua filha... que a vítima se armou novamente com um pedaço de pau e investiu contra réu... que ao defender com a espingarda, a mesma disparou atingindo vítima.... a***

Ressalta-se, que a tese de homicídio culposo levantada pela defesa, não encontra sustentação em nenhuma outra prova produzida nos autos, senão vejamos:

> 1) As testemunhas arroladas pela defesa não viram e nada sabem sobre o crime (fls.72 e 73).
> 2) A informante Nilza Mana Mendonça Pinheiro, ex-companheira do apelado, declara, tanto em Juízo, quanto em Plenário (fls.66 e 141) que estava separada do réu na época do crime, no entanto, o mesmo era uma pessoa muito ciumenta e a proibia de sair de casa. Que no dia do fato o apelado travou violenta discussão com Nilza pele fato desta estar fora de casa, culminando com uma agressão por parte do réu Que Nilza foi buscar seus
> filhos na casa da vítima tendo o réu dito para que voltasse com brevidade senão iria buscá-la. Ocorre, que sua mãe (vítima), percebendo a agressão, pediu que Nilza não voltar para casa e, depois de um tempo, o réu foi à casa da vítima e passou a chamar por Nilza, tendo a vítima dito para o mesmo ir embora, caso contrário, iria chamar a polícia. Depois de discutirem, o acusado foi embora. Que a vítima ainda tentou sair para avisar o seu marido, quando o réu retornou e disse (textuais): "agora vai velha dar parte de mim" e, em seguida, Nilza ouviu um disparo. A testemunha afirmou que em momento algum a vítima estava armada, nem com um facão, nem com um pedaço de pau quando foi atingida com um tiro.

> 3) A testemunha ocular do crime, Sr. Raimundo de Souza Martins, afirmou (fls.70 e 145), que presenciou o crime, ou seja, ao chegar no local, viu a aproximação do réu em sua moto portando uma espingarda, não estando a vítima com nenhum pedaço de pau na mão. Que a vítima estava atrás de Raimundo quando o réu afirmou que iria
> atirar, ocasião em que a vítima tentou correr para dentro de casa, momento em que foi alvejada. Ressalta, "...que a vítima não investiu contra o réu que disparou sua arma espontaneamente contra a mesma...".

O representante do Ministério Público de 1º Grau, em suas razões, acrescenta que a decisão do Conselho de Sentença foi manifestamente contrária à prova dos autos, uma vez que: "além da desclassificação para homicídio culposo, um dos jurados ainda insistiu em não reconhecer que o réu seria o autor do disparo e que as lesões teriam dado causa à morte da vítima, o que nem mesmo o réu negou" (Termo de Votação de fls.149).

In casu, o Conselho de Sentença não optou por uma das versões que parecesse mais verossímil, e sim, por uma versão que não encontrou amparo no conjunto probatório produzido nos autos, ou seja, a versão apresentada pelo apelado na Polícia e os depoimentos das testemunhas Nilza e Raimundo, não corroboram com a versão isolada de homicídio acidental sustentada pelo réu já em Plenário. Como nos ensina Júlio Fabbrini Mirabete:

> *"o art.539, inciso alínea "D´apelação para a decisão do Tribunal do Júri quando a decisão dos jurados for manifestamente contrária à prova dos autos. Trata-se de hipótese em que fere o mérito da causa, em que o erro in judicando é reconhecido somente quando a decisão é arbitrária, pois se dissocia integralmente da prova dos autos, determinando um novo julgamento...".*

Assim, o artigo 593, inciso III, alínea "d", do Código de Processo Penal, autoriza que, em sendo a decisão manifestamente contrária à prova dos autos, ou seja, quando os jurados decidam arbitrariamente, dissociando-se de toda e qualquer evidência probatória, é de ser anulado o julgamento proferido pelo Tribunal Popular, como se apresenta no presente caso em que, até a morte da vítima e sua causa são negadas por um dos jurados, apesar do laudo necroscópico comprová-la.

Sabe-se, que a soberania do veredicto dos jurados assegurada pela CF no Art.5º, inciso XXXVIII, alínea "c", não exclui a recorribilidade de suas decisões, sendo assegurada com a devolução dos autos ao Tribunal do Júri, para que profira novo julgamento, uma vez cassada a decisão recorrida **(Nesse sentido: RT 739/546-7; RT 644/353; STF 157/298; STF 164/350; STJ 7/211)**.

Ademais, a formulação dos quesitos do Termo de Votação de fls. 149, referente à tese de desclassificação para homicídio culposo, não se desdobra nas três modalidades de (imprudência, negligência imperícia), quesito este que deveria ter sido formulado especificamente pelo Juiz-Presidente da Sessão, segundo o entendimento desta Corte:

> **EMENTA: APELAÇÃO PENAL DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS PROCEDÊNCIA DESCLASSIFICAÇÃO-MÁ FORMULAÇÃO DOS QUESITOS - NULIDADE ABSOLUTA NOVO JULGAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I-A DESCLASSIFICAÇÃO DE HOMICÍDIO DOLOSO PARA CULPOSO DEVE SER OBJETO DE QUESTIONÁRIO DESDOBRADO EM TRÈS QUESITOS, REFERENTES A IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA, SENDO QUE A FORMA COMO FOI FORMULADO NÃO FOI PERMITIDO JURADOS AOS REAL A COMPREENSÃO DOS TERMOS USADOS,**

TÉCNICOS SENDO, PORTANTO, A DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS, POSTO QUE AMPARADA APENAS NA PALAVRA DO ACUSADO E DISSOCIADA DO CONTEXTO PROBATÓRIO. 11-RECURSO CONHECIDO E PROVIDO (N° do Acórdão: 55809 N° do Processo:20043002083-3 Recurso / Ação: Apelação Penal Ramo: Penal Órgão Julgador: 1 Câmara Criminal Isolada Data de Julgamento: 08/03/2005 Comarca: Concórdia do Pará PA Relator: Desembargadora Yvette Lúcia Pinheiro).

Diante do exposto, conheço do recurso de apelação e lhe dou provimento para cassar a decisão do Conselho de Sentença, a fim de que o réu Givanildo Fernandes de Lima seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.

Belém, 22 de setembro de 2005.

Desa. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos - Relatora

ANEXO 02: Matéria do jornal O Liberal, dia 21 de outubro de 2006, sobre a posse da Desa. Maria Angélica ao desembargo.

POSSE

Maria Angélica Ribeiro é a nova desembargadora do TJE do Pará

Em sessão solene do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), realizada no final da tarde de ontem, no plenário "Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares", do TJE, a juíza de direito Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos foi empossada no cargo de desembargadora do Judiciário paraense. O presidente do TJE, desembargador Milton Nobre, que presidiu a sessão solene e empossou a nova desembargadora, destacou o fato de Maria Angélica ter ascendido ao desembargo pelo critério de antiguidade, porém, com votação unânime de seus pares. "Este fato tem uma significação que precisa ser ressaltada, para que a sociedade paraense conheça a estatura da magistrada que chega hoje ao grau mais elevado da magistratura no Estado do Pará". O presidente destacou, ainda, o caráter "corajoso e íntegro" da nova desembargadora, ao lado de uma "natureza angelical", que, afirmou, "se expressa em seu próprio nome, Angélica".

Saudada pelo mais novo integrante do colegiado de desembargadores do TJE, Ricardo Nunes, Maria Angélica teve o seu perfil profissional traçado desde as primeiras letras, cursadas numa escola pública do município de Tucuruí, e completadas com o grau de professora, pelo Instituto de Educação do Estado do Pará (IEP). Ricardo Nunes destacou que, embora exercendo o magistério no período de 1966 a 1970, Maria Angélica perseverou nos estudos, bacharelando-se em 1973, no curso de Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O desembargador destacou o percurso de Maria Angélica na carreira judiciária, desde a militância forense e a atuação como promotora e pretora de termos judiciários do interior, no início dos anos 70, até o concurso público para a magistratura, em 1979, quando foi nomeada juíza titular da comarca de Óbidos e de várias outras comarcas do interior. A promoção para a capital deu-se em junho de 1990. E, 15 anos depois, Maria Angélica era promovida ao desembargo, pelo voto unânime de seus pares. E concluiu: "Assim, nobre desembargadora, ciente de que sua viagem continuará, sempre fazendo justiça, quero dar-lhe as boas vindas ao nosso convívio e estou convicto que sua vitória se encaixa, de maneira induvidosa, no pensamento de Miguel de Cervantes: Cada qual é o artífice de sua própria ventura".

Transformação - A desembargadora Maria Angélica, em seu discurso de posse, destacou o momento atual do Judiciário, considerado por ela como "histórico e de intensa transformação". "Não temos mais um Judiciário preocupado apenas com questões individuais, mas um Poder para servir a todos, caminhando com as preocupações públicas, com os anseios de todas as camadas da população. Cada vez mais o magistrado é visto como um agente social e não apenas como um mero aplicador de leis. A própria evolução das questões sociais, políticas e econômicas, passou a exigir dos juízes uma constante atualização e reflexão acerca da interpretação das normas".

Defendendo a integridade do juiz como fator inerente e essencial à respeitabilidade da Justiça e evidenciando o compromisso dos magistrados com suas responsabilidade constitucionais, afirmou: "O juiz é um construtor de opiniões e, desta forma, acaba por ser alvo de exigências sociais, já que o povo espera que possamos preencher o vácuo da moralidade e da ética deixado por outras instituições". Agradecendo aos pais, Manoel Pinho Lopes e Lilosa Ribeiro Lopes, "que construíram um lar de estruturas sólidas, com extrema coragem e sacrifício", e ao esposo, José Júlio, e aos filhos, Júlio César e Ana Raquel, "pela compreensão, tolerância e paciência nas minhas ausências", Maria Angélica encerrou seu pronunciamento com uma prece do juiz catarinense João Alfredo Medeiros Vieira: "... Faze da minha toga um manto incorruptível. E da minha pena, não o estilete que fere, mas a seta que assinala a trajetória da Lei no caminho da Justiça".

Também se pronunciaram o procurador geral de Justiça, Francisco Barbosa, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Pará (OAB-PA), advogado José Nazareno Nogueira de Lima. Francisco Barbosa destacou a importância do Poder Judiciário na tarefa cotidiana de alvançar o desenvolovimento e a respeitabilidade do Estado do Pará. O representante da OAB homenageou "os grandes mestres Otávio Mendonça, Paulo Klautau e Egydio Salles" e afirmou: "Gostaria de ver um Estado com seus Poderes integrados, numa organização administrativa".

Num breve pronunciamento final, Milton Nobre defendou o que ele próprio chamou de "judicialização da política". O desembargador destacou a importância do Pará na sua contribuição para a economia nacional. E afirmou: "Hoje temos harmonia e independência, temos uma governabilidade sólida que se desenvolve num esforço conjunto dos três Poderes e que passa necessariamente por esta Casa".

Fonte: PARÁ (2010, p.9)

Série
Perfil dos Magistrados

Número 30
Desa. Maria Angélica Ribeiro
Homenagem Póstuma
Belém-PA, 2022

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça
do Estado do Pará

Aproxime a câmera do
celular e ouça o livro.

ISBN: 978-65-86876-09-3